



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4899/2022

Data 26/04/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidor efetivo municipal, e dá outras providências.

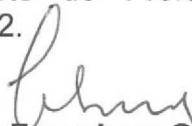
GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS NºS 1688/2017 E 1894/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, ao servidor efetivo, senhor **Paulo de Oliveira Junior**, sob a matrícula funcional nº 23895-3/1, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, portador do CPF nº 549.849.989-20, num percentual de 50% (cinquenta por cento), acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1894/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de abril de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
27/04/2022
Jornal AMP
Página 365
Edição 2505
duy
Ass. Responsável